



PROCESSO SELETIVO PPJ/UFPB – ANO LETIVO 2026
EDITAL Nº 01, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de Exame de Seleção, no referido programa, ano letivo de 2026. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 03 de julho de 2025, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 62/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPJ/UFPB em 09/11/2016, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA).

1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 06 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2025. Acessar → <https://sigaa.ufpb.br> → Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar dois arquivos obrigatoriamente em PDF: I - O primeiro arquivo com toda documentação solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro; II - O segundo arquivo com o projeto de pesquisa sem identificação.

Período do Processo Seletivo: 04 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Endereço eletrônico do PPJ/UFPB para atender exclusivamente a este edital: selecaomestradopj@gmail.com. Telefone fixo: (83) 3216-7050. Endereço da Secretaria e da Coordenação do PPJ/UFPB para atendimento presencial: Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), Bloco A - Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, Bairro Castelo Branco, João Pessoa-PB, CEP: 58051-900. Dias e horários dos atendimentos presenciais: segundas e terças-feiras, das 7h às 12h e das 13h às 16h. Dias e horários dos atendimentos remotos (Programa de Gestão e Desempenho - PGD): quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h às 12h e das 13h às 16h.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados na seguinte ordem:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Cópias do CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar (para os homens) no caso de candidato(a) brasileiro. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau, ou declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa;

- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) *Link* do currículo *Lattes*;
- g) Cópia do currículo *Lattes* com documentos comprobatórios da avaliação curricular referentes aos últimos cinco anos;
- h) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº58/2016);
- i) Certificado(s) de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), desde que realizado(s) por Instituição Pública de Ensino Superior, cujo aproveitamento obtido pelo(a) candidato(a) seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira (capacidade de leitura e interpretação): Inglês: Toefl, Teap, Piece, Toeic, Eslat, Ielts e Cambridge; Francês: Bureau d' Action Linguistique Liceu Pasteur; DELF – Diplôme d'Études en Langue Française; DALF (Diploma de Aprofundamento em Língua Francesa); NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy ou da Aliança Francesa Teste de Proficiência e ELFA - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em francês; Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, TEPL - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em espanhol e CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, para língua espanhola.
- j) Os candidatos(as) que não possuem certificados de capacidade de leitura em língua estrangeira, poderão realizar PROVA no dia e horário expostos na seção 5 (Cronograma do Processo Seletivo) deste Edital e será permitida consulta a dicionário de língua estrangeira (inglês-português ou espanhol-português) no momento de aplicação da mesma. A indicação da língua escolhida pelo(a) candidato(a) será feita no momento de aplicação da prova.
- k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- l) Projeto de Mestrado Profissional (Produto Jornalístico ou Dissertação), em aderência com a Área de Pesquisa “Produção Jornalística” e Linha de Pesquisa “Processos, Práticas e Produtos Jornalísticos”, no formato PDF, sem identificação e retirados os metadados do texto. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, atendendo às normas da ABNT e deverá ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências. Não acrescentar anexos. Os projetos deverão ser elaborados na ordem apresentada no ANEXO VIII.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPJ/UFPB. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>.

2.4 A documentação necessária para inscrição, indicada no item 2.1 deverá necessariamente ser encaminhada **em arquivo único em formato PDF**, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética dos itens apresentada no item 2.1, isto é, primeiramente o “a) Requerimento ao coordenador”, em seguida, o “b) Formulário de inscrição” e, posteriormente, todos os demais documentos.

2.5 O Projeto de pesquisa, sem identificação, deverá ser encaminhado em formato PDF separadamente dos demais documentos indicados no item 2.1. Neste caso, o Projeto de pesquisa deverá ser anexado em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPJ, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/#processos>. No final do processo de inscrição, serão gerados os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e a Guia de Recolhimento da União (GRU), ambos devem ser impressos pelo(a) candidato(a). A GRU deve ser paga até às 23h59 do dia 15/09/2025.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, setor de assistência social, no segundo andar do prédio da Reitoria. Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPJ a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.1.4 A solicitação de isenção deverá ser encaminhada ao e-mail: selecaomestradopj@gmail.com dentro do período estipulado na seção 5 deste edital.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 Para casos de amamentação durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4 DAS VAGAS

O PPJ/UFPB oferece, neste edital, 10 (dez) vagas para o ano letivo de 2026, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas na seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consejo/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPJ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
04/08/2025 a 05/09/2025	Divulgação do edital
04/08/2025 a 02/09/2025	Prazo para impugnação do edital
05/09/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
04/08/2025 a 15/08/2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
22/08/2025	Divulgação da relação dos isentos
06/09/2025 a 15/09/2025	Período de inscrições

15/09/2025	Último dia para pagamento da GRU
17/09/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
18/09/2025 a 22/09/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
24/09/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
06/10/2025	Divulgação do resultado da avaliação do Exame dos Projetos
07/10/2025 a 08/10/2025	Período para solicitação de reconsideração do Exame dos Projetos
09/10/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Exame dos Projetos
10/10/2025, das 8h às 12h	Prova escrita
10/10/2025, das 14h30 às 17h	Exame de compreensão de Língua Estrangeira
Até dia 20/10/2025	Divulgação do resultado da prova escrita e do Exame de compreensão de Língua Estrangeira
21/10/2025 a 22/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita e do Exame de compreensão de Língua Estrangeira
24/10/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita e do Exame de compreensão de Língua Estrangeira
27/10/2025 a 31/10/2025	Entrevista versando sobre o Projeto de Pesquisa apresentado.
03/11/2025	Divulgação do resultado da entrevista
04/11/2025 a 05/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
07/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista
10/11/2025 a 13/11/2025	Avaliação Curricular
13/11/2025	Divulgação do resultado da avaliação curricular
14/11/2025 a 17/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
Até 19/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
24/11/2025	Divulgação do resultado final parcial do processo seletivo
25/11/2025 a 08/12/2025	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
09/12/2025	Divulgação do resultado das interposições de recurso
Até 12/12/2025	Divulgação do Resultado Final
1ª Semana de Fevereiro/2026	Matrícula

6 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A prova escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, o exame de compreensão de língua estrangeira terá duração de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos), ambos na data e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ccta.ufpb.br/ppj>.

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos.

7.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de etapas eliminatórias e/ou classificatórias, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) em cada uma das 3 (três) etapas

eliminatórias (a saber: análise do projeto, prova escrita e entrevista) classificatórias. A análise do currículo, 5ª etapa, possui caráter classificatório.

7.4 A Nota Final do(a) Candidato(a) será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula: $4a + 2b + 2c + 2d = N$, Conforme as seguintes especificações: a = nota da prova escrita; b = nota do projeto de pesquisa; c = pontuação do currículo; d = entrevista, N = nota final do(a) candidato(a).

A nota do currículo é a média ponderada a partir da maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as), que vale 10,0 (dez)

8 PROJETO DE PESQUISA

A análise dos Projetos do Mestrado Profissional em Jornalismo (Produto Jornalístico ou Dissertação) será conduzida pela Comissão de Seleção, que avaliará os projetos mediante os seguintes critérios e escala avaliativa: Delimitação do Tema e vínculo à Área de Pesquisa “Produção Jornalística” e Linha de Pesquisa “Processos, Práticas e Produtos Jornalísticos” do PPJ/UFPB (0,0 a 2,0 pontos); Objetivos (geral e específicos) (0,0 a 1,0 pontos); Justificativa (0,0 a 2,0 ponto); Fundamentação teórica (0,0 a 2,5 pontos); Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,5).

Todos os projetos de pesquisa serão submetidos a ferramentas de identificação de plágio e identificação de Inteligência Artificial (IA).

9 PROVA ESCRITA

9.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

9.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

9.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação estabelecidos pelo PPJ/UFPB:

- a) Estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0,0 a 4,0);
- b) Domínio, extensão, profundidade e pertinência dos conhecimentos demonstrados (nota de 0,0 a 4,0);
- c) Referências bibliográficas utilizadas (pertinência e atualidade) (nota de 0,0 a 2,0).

9.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto (Identidade ou CNH).

9.5 Os(as) candidatos(as) deverão realizar a prova escrita com caneta esferográfica azul a partir de um dos pontos descritos no item 9 escolhido por meio de sorteio antes da aplicação da mesma.

10 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

A prova escrita será dissertativa. Será sorteado um dos tópicos abaixo:

- a) Jornalismo e inteligência artificial: questões éticas e profissionais;
- b) Diálogos interseccional e interdisciplinares nas práticas jornalísticas;
- c) História e memória da produção jornalística;
- d) Jornalismo, qualidade e o combate a desinformação;
- e) Profissionalização, práticas e identidades do jornalismo.

Das referências bibliográficas sugeridas:

ANDERSON, C. W.; BELL, Emille; SHIRKY, Clay. **Jornalismo Pós-industrial: Adaptação aos Novos Tempos**. Revista de Jornalismo ESPM, São Paulo, v. 1, n. 5, p.30-90, abr. 2013. Trimestral.

BRUNS, A. (2011). **Gatekeeping, gatewatching, realimentação em tempo real: novos desafios para o Jornalismo**. Brazilian Journalism Research,. Disponível em: <https://doi.org/10.25200/BJR.v7n2.2011.342>.

MARCONDES FILHO, Ciro. **Comunicação e Jornalismo: A saga dos cães perdidos**. São Paulo: Hackers Editores, 2000.

MARTINS, Ana Luiza Martins e DE LUCA, Tania Regina (org.). **História da imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

MORAES, Fabiana. **A pauta é uma arma de combate: Subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo que desumaniza**. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2022.

REBECHI, C. N.; VALENTE, J.; SALVAGNI, J.; Grohmann, Rafael; CARELLI, R.; FÍGARO, ROSELI. **Trabalho decente no contexto das plataformas digitais: uma pesquisa-ação do Projeto Fairwork no Brasil**. REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO (ONLINE), v. 74, p. 370-389, 2023.

REVISTA Latino-Americana de jornalismo – ÂNCORA. **Estudos feministas e de gênero em jornalismo: história, metodologia e epistemologia**. V. 6 n. 2 (2019)

REVISTA Latino-Americana de jornalismo – ÂNCORA. **Jornalismo, Ciências Humanas e Sociais: intersecções, transversalidades e fronteiras**. v. 6 n. 1 (2019)

RODRIGO-ALSINA, M.; CERQUEIRA, L. (2019). **Jornalismo, ética e pós-verdade**. Disponível em: <https://ojs.uc.cl/index.php/cdi/article/view/18765>.

Roseli; NONATO, C.. **Periodicidade não atende às rotinas produtivas online dos arranjos de trabalho de jornalistas**. Estudos de Jornalismo e Mídia, v. 19, p. 7-23, 2022.

ROSSETTI, R.; ANGELUCI, A. **Ética Algorítmica: questões e desafios éticos do avanço tecnológico da sociedade da informação**. Galáxia, São Paulo, nº 46, pp.1-18, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/19822553202150301>. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-2553202150301>.

SHI, Y.; LIN, S. How Generative AI Is Transforming Journalism: Development, Application and Ethics. Journalism and Media, v.5 p. 582–594, 2024. DOI <https://doi.org/10.3390/journalmedia5020039>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2673-5172/5/2/39>.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo: Porque as Notícias São Como São**. Florianópolis: Insular, 2004.

11 ENTREVISTA E/OU APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

11.1 A entrevista será gravada em mídia eletrônica, acontecerá através de plataformas de reunião remota e será constituída de apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

11.2 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos, os quais serão designados pela coordenação do Programa e aprovados em Colegiado.

11.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido na seção 5 deste edital.

11.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes. Os pedidos de acesso deverão ser feitos com 24 horas (vinte e quatro horas) de antecedência através de solicitação à Coordenação do PPJ/UFPB.

11.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo a pontuação especificada a seguir:

- a) Delimitação do Tema e vínculo com Área de Pesquisa “Produção Jornalística” e Linha de Pesquisa “Processos, Práticas e Produtos Jornalísticos” do PPJ/UFPB (0,0 a 3,0 pontos);
- b) Objetivos (geral e específicos) (0,0 a 2,0 pontos);
- c) Justificativa (0,0 a 1,0 ponto);
- d) Fundamentação teórica (0,0 a 2,0 pontos);
- e) Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,0 pontos).

12 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

O PPJ/UFPB avaliará a produção acadêmica dos(as) candidatos(as) conforme a Tabela de Pontuação no ANEXO VI deste Edital.

13 DO RESULTADO

13.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

13.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;

- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na prova escrita.

15 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de lista de aprovados e respectiva nota no site do PPJ/UFPB: <http://www.ccta.ufpb.br/ppj>.

16 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

16.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (seção 5).

16.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

16.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados, conforme ANEXO VII, pelo seguinte endereço: <https://sigaa.ufpb.br> → Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

16.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPJ.

16.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

16.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do PPJ, em data previamente estabelecida neste edital.

17 DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

18 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, na primeira semana de fevereiro de 2026, após comunicado oficial da Coordenação do PPJ/UFPB, via e-mail de cada candidato(a). Na data estipulada no comunicado oficial, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail ppjuufpb@gail.com os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/#processos>.

18.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato (a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

18.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção: MARCELO RODRIGO DA SILVA (Presidente), KELLYANNE CARVALHO ALVES e SANDRA REGINA MOURA, como titulares, e FABIANA CARDOSO DE SIQUEIRA e NORMA MARIA MEIRELES MACEDO MAFALDO, como suplentes.

João Pessoa, 05 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
JORNALISMO DA UFPB

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção 2026 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ), em nível de
Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Nestes Termos, peço deferimento.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2025.

Requerente

ANEXO II

Nome civil: _____

Nome social: * _____

Identidade de gênero: * _____

Sexo: () M () F _____ Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data Emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____

Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Rua/Av.: _____ Bairro: _____
 _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Fone () _____ E-mail: _____

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

Área De Concentração: _____
 Linha de Pesquisa: _____ - _____
 Professor Orientador Pretendido: _____

Função: _____ Instituição: _____
Endereço Completo: _____
Informações complementares área de concentração e linha de pesquisa: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (Tempo/sala para lactante etc.): _____
4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/2026

Eu,....., RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/2026

Eu,....., RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/2026

Eu,....., RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/2026

Eu,....., RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

Tabela de pontuação para avaliação do Currículo Lattes

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação (na área objeto da seleção – comunicação (habilitação em jornalismo) ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outras habilitações)	
Especialização (na área objeto da seleção – comunicação (habilitação em jornalismo) ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outras habilitações)	
2.PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
Artigo publicado em periódico qualis A1 (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis A2 (5 pontos por item, máximo de 20 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B1 (4 pontos por item, máximo de 16 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B3 (3 pontos por item, máximo de 12 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B4 (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B5 (1 pontos por item, máximo de 4 pontos)	
Capítulo de livro técnico e/ou acadêmico (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Publicação em anais de eventos nacionais (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Publicação em anais de eventos locais ou regionais (1 ponto por item, máximo de 4 pontos)	
Artigos em revistas (magazine) e jornais (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (1 ponto por item, máximo de 6 pontos)	
Publicação de produtos jornalísticos em plataformas midiáticas (jornal impresso, revistas, rádio, TV, portais, etc.) (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos locais e/ou regionais (0,5 pontos por item, máximo de 5 pontos)	
Atividade de iniciação científica (3 pontos semestre, máximo de 12 pontos)	
Atividade de extensão científica (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Atividades de monitoria (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
Membro de Grupo de Pesquisa presente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (2 pontos por semestre comprovado, máximo de 8 pontos)	
Patentes registradas (5 pontos por item comprovado, máximo de 10 pontos)	
Palestras e conferências como convidado (a) (0,5 pontos por item comprovado, máximo de 4 pontos)	
3.EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Experiência no ensino fundamental (1,0 ponto semestre, máximo de 4 pontos)	
Experiência no ensino médio (1,5 ponto semestre, máximo de 6 pontos)	
Experiência no ensino superior (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
Experiência na pós-graduação lato sensu (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Orientação de TCC graduação ou especialização (2 pontos por item, máximo de 10 pontos)	
Participação em bancas de TCC graduação ou especialização (0,5 ponto item, máximo de 5 pontos)	
4.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área objeto da seleção ou correlata (4,0 pontos semestre, máximo de 16 pontos)	
Estágio na área objeto da seleção ou correlata (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
5.PRÊMIOS	
Premiação na área objeto da seleção ou correlata (2,0 pontos item, máximo de 8 pontos)	

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____ CPF N° _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital nº 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo do Centro de Comunicação, Turismo e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

-
-
- Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa-PB, _____/_____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

No Projeto de pesquisa no formato PDF, sem identificação de autoria, retirados os metadados do texto, formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, atendendo às normas da ABNT, com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas incluindo as referências deverão constar as seguintes seções:

1) TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto mais subtítulo (se houver) vinculados ao campo do Jornalismo em, no máximo, duas linhas. Abaixo indicar nome do(a) orientador(a) sugerido(a).

2) INTRODUÇÃO

2.1) DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E OBJETO DE PESQUISA

O problema deve ser circunscrito ao campo do Jornalismo e estar formulado de maneira clara e precisa com aderência a Área de Concentração (Produção Jornalística) e Linha do Programa (Processos, Práticas e Produtos Jornalísticos). De acordo com o sentido da palavra problema, exige-se uma resposta, sendo, portanto conveniente formulá-lo como pergunta.

2.2) OBJETIVOS

Dividem-se em geral (aspecto principal e amplo da investigação) e específicos (aspectos secundários e operacionais). Os objetivos específicos são a maneira como atingir o objetivo geral. Responde ao ponto em que se quer chegar com a pesquisa: pretensões e metas. É fundamental que os objetivos sejam possíveis de serem alcançados. Devem ser utilizados verbos no infinitivo, tais como: estudar, refletir, analisar, investigar, conhecer, esclarecer, explicar, descobrir, compreender, avaliar, comparar, estudar, identificar, verificar, apontar, descrever, enumerar, traçar, levantar, caracterizar.

2.4) JUSTIFICATIVA:

Apresenta os aspectos que motivaram a escolha do tema, apresentando as razões para o desenvolvimento do projeto, isto é, justifica-se sua importância. Divide-se em justificativa social, científica, pessoal e temática. Relate fatos ou detalhes que provocaram a escolha deste projeto de pesquisa. Deve ser ressaltado a contribuição que a sua investigação dará ao campo científico, mostrando a relevância teórica da abordagem. Deve-se mostrar a importância, a contribuição e a viabilidade.

3) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É também chamada de revisão da literatura ou estado da arte. Constitui-se no estudo teórico do tema, servindo de base fundamental para a elaboração da pesquisa, pois, neste momento o pesquisador realiza um amplo estudo sobre os autores e publicações no campo do Jornalismo.

4) METODOLOGIA

Envolve a definição do tipo de pesquisa ou produto jornalístico a ser realizado. Envolve universo/amostra, instrumentos de coleta e análise dos dados. A metodologia contempla o trabalho de campo (escolha do espaço e do grupo de pesquisa, critérios de amostragem) e a definição dos instrumentos de análise e coleta de dados e informações. Definição do tempo de pesquisa, instrumentos de coleta de dados (entrevistas, questionários, observações), ordenação, classificação, análise e interpretação dos dados. Tipologia de pesquisa, quanto aos meios: de campo; documental; bibliográfica, participante, pesquisa ação, estudo de caso. Universo/população: um conjunto de elementos (instituições, empresas, produtos, pessoas) que possui as características referentes ao objeto de estudo.

5) CRONOGRAMA DA PESQUISA

Planejamento de execução do Produto Jornalístico ou Dissertação com a previsão cronológica de realização de cada etapa.

6) REFERÊNCIAS

Apenas referenciar os textos citados no projeto. Elaborar as referências de acordo com a norma ABNT para referências em vigor.